



ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO, CULTURA E ESPORTE  
FUNDAÇÃO CATARINENSE DE CULTURA  
Av. Gov. Irineu Bornhausen, 5.600 - Agrônômica - 88025-202 - Florianópolis - SC  
Fone: (48) 3953-2307 - FAX (48) 3953-2354 - www.fcc.sc.gov.br

## TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ESTADUAL DE MUSEUS DE SANTA CATARINA

**CATEGORIA: Pública Estadual**  
(publica federal, publica estadual, publica municipal, privada ou mista)

Nº **GFN - 013**

O (A) **Museu da Escola Catarinense- MESC/UDESC** com sede em (end. completo) **Rua: Saldanha Marinho, 196 - 88010-450-Centro Florianópolis** telefone **(48)3225-8658/3222-4175** e-mail: **[museudaescola@udesc.br](mailto:museudaescola@udesc.br)** está vinculado a Instituição Universidade do Estado de Santa Catarina -UDESC com sede em (end. completo) **Rua: Madre Benvenuta, 2007-88035-001- Itacorubi - Fpolis- SC** inscrita no CNPJ sob número **83891283/0001-36**, neste ato representado (a) por **Prof. João Nicolau Carvalho**

CPF nº **043844237-72** RG nº **4607-0AB/SC** Nacionalidade **Brasileiro** adere ao Sistema Estadual de Museus de Santa Catarina - SEM/ SC, e aos seus princípios, finalidade, organização e modos de funcionamento, declarando ter pleno conhecimento e estar de acordo com as condições estabelecidas neste Termo de Adesão.

Por este **Termo de Adesão**, a Fundação Catarinense de Cultura - FCC, com sede na Av. Governador Irineu Bornhausen, nº 5600 - Agrônômica - Florianópolis - SC - CEP: 88025-202, por seu representante, o Presidente, **Antônio Ubiratan de Alencastro**, CPF nº 290.322.969-49, RG nº 275.180.1, nacionalidade brasileira, designada pelo Ato nº 1076 do Secretário de Estado da Administração e do Governo do Estado de Santa Catarina, D. O. E. nº 18.856, de 27/05/2010, estabelece as normas do processo de adesão ao SEM/SC na forma que se segue.

### I. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

DECRETO nº 4.163, de 29 de março de 2006.

### II. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

1. Compete ao SEM/SC disponibilizar as informações atualizadas do setor museológico, bem como oferecer orientações técnicas aos museus e instituições afins cadastrados.
2. A instituição inscrita se compromete a seguir as diretrizes e orientações do SEM/SC e da Política Estadual de Museus.

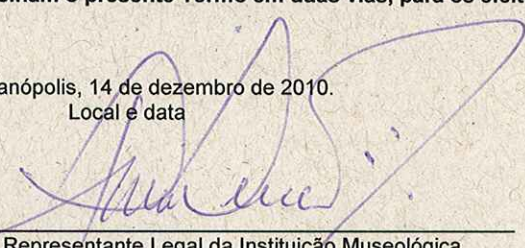
### III. DO PRAZO DE ADESÃO E DO DESLIGAMENTO

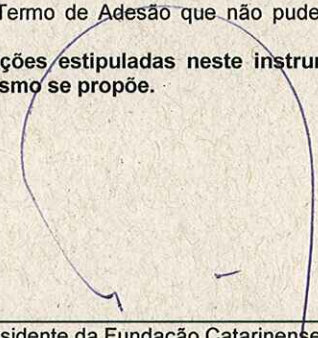
1. A adesão ao SEM/SC tem prazo de 3 (três) anos, podendo ser renovada por igual período.
2. A primeira renovação é automática.
3. O presente Termo pode ser rescindido por qualquer uma das partes, mediante motivação expressa, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.
4. O desligamento por parte do Comitê Gestor do SEM-SC se dará mediante procedimento previsto no Regimento Interno, que será elaborado pelo comitê gestor após sua eleição.

### III. CONDIÇÕES GERAIS

1. A adesão ao SEM/SC não desobriga a instituição da apresentação dos documentos exigidos pela Secretaria de Estado de Turismo, Cultura e Esporte para os diversos tipos de apoio previstos em suas políticas.
2. Fica eleito o foro de Florianópolis para dirimir eventuais questões deste Termo de Adesão que não puderem ser resolvidas por entendimentos diretos entre as partes.
3. E por estarem assim justos e de pleno acordo com todas as condições estipuladas neste instrumento, os signatários assinam o presente Termo em duas vias, para os efeitos legais a que o mesmo se propõe.

Florianópolis, 14 de dezembro de 2010.  
Local e data

  
\_\_\_\_\_  
Representante Legal da Instituição Museológica

  
\_\_\_\_\_  
Presidente da Fundação Catarinense de Cultura - FCC

Cargo: Coordenador Geral do Museu

Razão Social: UDESC/Museu da Escola